



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (18/04/2016), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 029/2016**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Saúde.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59 com endereço na Rua Pica - Pau, nº 1211 , Centro, na cidade de Arapongas/PR, CEP 86.701 - 040, neste ato representado pela Sra. Michele C. Cardoso da Silva Machado, inscrito no CPF nº 878.622.959-34 e portador do RG nº 7.857.974-0 SSP/PR, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2016.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Hospitalar e Farmácia Básica Municipal**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 029/2016.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante;

4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 07 (sete) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a)** descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a)** 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b)** 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I** – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II** – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III** – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV** – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2016.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 029/2016, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

**MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2016

Signatário da Ata: **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT.	UNID	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
07	Água destilada 5ml	Isofarma	2000	ampola	R\$ 0,26	R\$ 520,00
11	Aminofilina 24mg/ml	Teuto	1000	ampola	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
12	Amiodorona 50mg/ml	Hipolabor	500	ampola	R\$ 1,48	R\$ 740,00
15	Atropina 0.25mg/ml	Isofarma	500	ampola	R\$ 0,38	R\$ 190,00
20	Betametasona dipropionato+fosfato dissódico betametasona 5mg/mL + 2mg/mL 1 mL	Cristalia	1700	Ampola	R\$ 5,14	R\$ 8.738,00
22	Bromoprida 10mg	Neo Química	75000	Comprimido	R\$ 0,13	R\$ 9.750,00
24	Bromoprida 4mg/mL 20 mL	Prati	2000	Frasco	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
31	Carbamazepina 200mg	Neo Química	50000	Comprimido	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
32	Carbocesteína 20mg/mL 80 mL	Prati	1000	Frasco	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
35	Cedilanide 0,2mg/ml	União Q.	150	ampola	R\$ 1,21	R\$ 181,50
39	Celestone	União Q.	50	ampola	R\$ 11,00	R\$ 550,00
44	Ciprofloxacino 400mg inj 0,2% SOL INJ ENV AL BOLS PO X 100 ML	Isofarma	500	ampola	R\$ 3,38	R\$ 1.690,00
81	Fenetoina sódica 50mg/ 5ml	Hipolabor	200	ampola	R\$ 2,04	R\$ 408,00
84	Fenoterol gts 5mg/ml 20ml	Prati	700	Frasco	R\$ 3,08	R\$ 2.156,00
85	Flet Enema 100mL	Natulab	200	Frasco	R\$ 6,06	R\$ 1.212,00
86	Flumazenil 0,5mg 5ml	União Q.	100	ampola	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
89	Furosemida 10mg/ml	Teuto	1000	ampola	R\$ 0,72	R\$ 720,00
90	Gabapentina 300mg	Prati	10000	Comprimido	R\$ 0,37	R\$ 3.700,00
93	Glicose 50% 10 mL	Isofarma	1200	ampola	R\$ 0,28	R\$ 336,00
95	Haldol inj	Teuto	1000	ampola	R\$ 1,56	R\$ 1.560,00
96	Heparina 0,25ml subcutânea	Cristalia	500	ampola	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
97	Heparina 5.000ui/5ml	Cristalia	150	ampola	R\$ 10,98	R\$ 1.647,00
98	Hidralazina 20mg/ml inj	Cristalia	150	ampola	R\$ 4,95	R\$ 742,50
99	Hidrocortisona 100mg	União Q.	800	ampola	R\$ 3,60	R\$ 2.880,00
100	Hidrocortisona 500mg	Teuto	1000	ampola	R\$ 7,21	R\$ 7.210,00
102	Hioscina composta 500mg/ml 5ml	Teuto	5500	ampola	R\$ 1,58	R\$ 8.690,00
104	Isossorbida 5mg sublingual	E.M.S	15000	Comprimido	R\$ 0,46	R\$ 6.900,00
107	Lidocaina 2% 20ml	Hipolabor	800	ampola	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
108	Lidocaina gel	Pharlab	500	Tubo	R\$ 1,69	R\$ 845,00
112	Metoclopramida 2mL	Isofarma	2000	ampola	R\$ 0,41	R\$ 820,00
114	Metronidazol 5mg/ml 100ml	Isofarma	200	Frascos	R\$ 2,51	R\$ 502,00
115	Miconazol 20mg/g creme vaginal	Prati	700	bisnaga	R\$ 4,49	R\$ 3.143,00
120	Neomicina+Bacitracina 10g	Sobral	1500	tubo	R\$ 1,18	R\$ 1.770,00
122	Nistatina 100.000UI/mL 50mL	Natulab	400	frasco	R\$ 2,29	R\$ 916,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT.	UNID	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
123	Nistatina creme vaginal 60g	Teuto	1500	tubo	R\$ 2,79	R\$ 4.185,00
129	Omeprazol 20 mg	Prati	50000	comp	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
136	Prometazina 50mg/ml	Sanval	2500	ampola	R\$ 2,02	R\$ 5.050,00
137	Ranitidina 25mg/ml ev/ im	Teuto	3200	ampola	R\$ 0,66	R\$ 2.112,00
139	Risperidona 2mg	União Q.	30000	comprimido	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00
143	Sertralina 50mg	Aurobindo	30000	comprimido	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
144	Sinvastatina 20mg	Sanval	60000	comprimido	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
151	Soro glicosado 5% 100ml	Fresenius	3000	frascos	R\$ 2,05	R\$ 6.150,00
153	Soro glicosado 5% 500ml	EuroFarma	3500	frascos	R\$ 3,36	R\$ 11.760,00
155	Sulfametaxazol+Trimetoprima 400+80mg	Prati	8000	comprimido	R\$ 0,09	R\$ 720,00
157	Sulfato de morfina 1mg/02ml	Cristalia	50	ampola	R\$ 5,25	R\$ 262,50
158	Sulfato de terbutalina	Hipolabor	250	ampola	R\$ 1,69	R\$ 422,50
160	Terbutalina inj	Hipolabor	300	ampola	R\$ 1,66	R\$ 498,00
164	Vitamina c 1g/5ml	Teuto	500	ampola	R\$ 5,35	R\$ 2.675,00
167	Nimesulida 100mg	Geolab	15.000	comprimido	R\$ 0,06	R\$ 900,00
					TOTAL	R\$ 146.382,00

(Cento e quarenta e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais)